



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2013

ANO: II Nº: 443

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 236/2013, de 27 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Assistência Social

09.02 – Divisão de Assistência Social

08.244.00010.2.053 – Manutenção de Assistência Social

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços Encargos - PJ FR 000 - 502 R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Oras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão Infraestrutura Urbana

15.452.0011.2.070 – Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços Encargos - PJ FR 000 - 600 R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes na Lei 235/2013 aos quais se referem a 59ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 27 de junho de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 237/2013, de 27 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil FR 936..... R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

